



TRE-RN/SJ/CGI/Seção de Jurisprudência	
Publicação	D1E 03/09/10 Pág 08/09
Digitalização ITAR	05/09/10 Visto
Inclusão SJUR	_____/_____/____ Visto
Conferência	_____/_____/____ Visto
Alteração	☐
Arquivamento	_____/_____/____ Visto

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO N.º 29, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Denomina “Desembargador Manoel dos Santos” o Fórum Eleitoral do Município de João Câmara/RN, integrante do patrimônio deste Tribunal Regional Eleitoral.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 17, III, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução n.º 8, de 28 de fevereiro de 2008), e no art. 99 da Constituição Federal de 1988, e

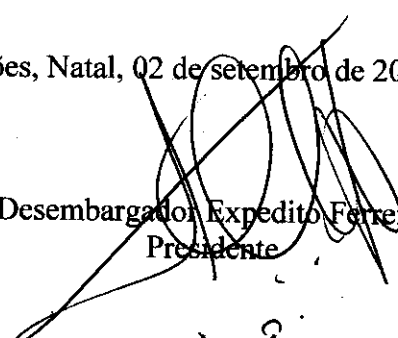
Considerando o que dispõem a Lei Federal n.º 6.454, de 24 de outubro de 1977, e a Resolução n.º 497, de 20 de fevereiro de 2006, do Conselho Nacional de Justiça,

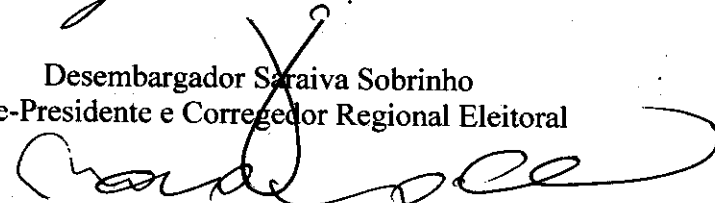
RESOLVE:

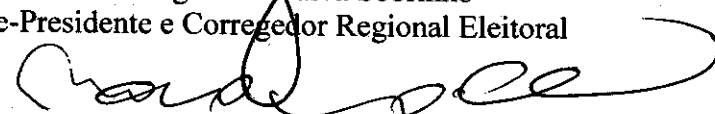
Art. 1º Fica denominado “Desembargador Manoel dos Santos” o Fórum Eleitoral do Município de João Câmara/RN, localizado na Av. Artur Ferreira da Solidade, Loteamento Alto do Ferreira, João Câmara/RN, integrante do patrimônio da União, registrado em nome deste Tribunal.

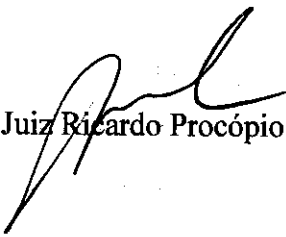
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Natal, 02 de setembro de 2010.

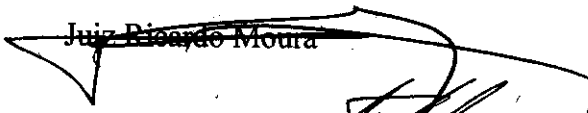

Desembargador Expedito Ferreira
Presidente


Desembargador Saraiva Sobrinho
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

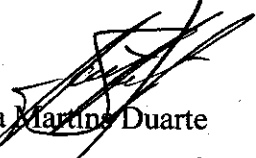

Juiz Marco Bruno Miranda



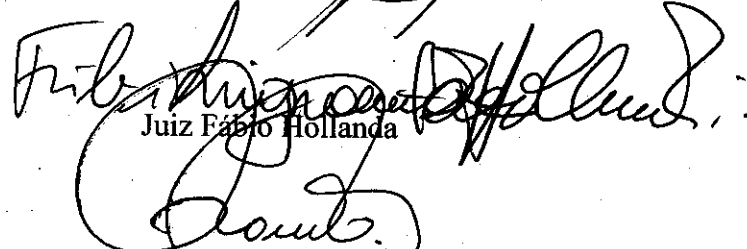
Juiz Ricardo Procópio



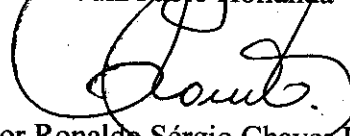
Juiz Ricardo Moura



Juiz Marcos A. da Silveira Martins Duarte



Juiz Fábio Hollanda



Doutor Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes
Procurador Regional Eleitoral